

## **A TV de Todos os Santos Está no Ar: o Debate Sobre Diversidade Religiosa na Empresa Brasil de Comunicação<sup>1</sup>**

Ricardo VIULA<sup>2</sup>  
Fernando Oliveira PAULINO<sup>3</sup>

### **RESUMO**

Este artigo investiga a iniciativa pioneira da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) de exibir em suas emissoras programas reflexivos sobre as diferentes tradições religiosas e a-religiosas existentes no Brasil. A implementação da chamada Faixa da Diversidade Religiosa partiu de manifestações de telespectadores que questionavam a transmissão de programas voltados para a divulgação exclusiva de mensagens de orientação católica e evangélica na TV Brasil. O objetivo principal da pesquisa é apreciar as proposições e deliberações referentes à programação religiosa das emissoras da EBC, o que pode orientar futuros projetos semelhantes na radiodifusão pública no país. Como metodologia, utiliza-se o estudo de caso por meio de entrevistas e da análise de documentos do Congresso Nacional e do Conselho Curador e da Ouvidoria da EBC. A base teórica desenvolve-se sobre o impasse conceitual presente ao longo da consolidação da Faixa da Diversidade Religiosa entre o princípio constitucional da laicidade do Estado brasileiro e o compromisso programático do serviço público de mídia com a diversidade cultural. Em relação ao Estado laico, recorre-se a teóricos como Marco Huaco (2008) e Ahmet Kuru (2009). Quanto ao imperativo da diversidade cultural na Comunicação Pública, dialoga-se com estudiosos como Jesús Martín-Barbero (2002) e Omar Rincón (2013). Por fim, conclui-se que as discussões em torno da Faixa da Diversidade Religiosa podem ser sintetizadas em duas direções no tocante à presença de programas religiosos em emissoras custeadas por um Estado formalmente laico, como é o caso da EBC: a) somente seria possível fazer referências de caráter informativo e educativo à religião, em sintonia com o princípio da laicidade do Estado ou b) é possível também abordar temas religiosos de acordo com a perspectiva da diversidade cultural, produzindo conteúdos de cunho ritualístico e cerimonial sem necessariamente incorrer em proselitismo religioso.

**PALAVRAS-CHAVE:** diversidade religiosa; laicidade; radiodifusão pública.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na X Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial (EclesioCom), realizada em São Paulo, SP, 27/8/2015. O artigo é inspirado na monografia “A TV de todos os santos: o debate sobre diversidade religiosa na Empresa Brasil de Comunicação”, apresentada por Ricardo Viula na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília em 2014. Disponível em: <<http://bdm.unb.br/handle/10483/8506?mode=full>>. Acesso em 28 jul. 2015.

<sup>2</sup> Jornalista graduado em Comunicação Social pela Universidade de Brasília (UnB) e ex-bolsista do Termo de Cooperação entre a Ouvidoria da EBC e a UnB para a produção do programa *Rádio em Debate*. E-mail: [ricardo.gonsioroski@gmail.com](mailto:ricardo.gonsioroski@gmail.com).

<sup>3</sup> Professor da Universidade de Brasília e Diretor de Relações Internacionais da Associação Latino-Americana de Investigadores da Comunicação (ALAIIC). Gestor do Termo de Cooperação EBC-UnB entre 2009 e 2012 e Co-Gestor do Termo de Cooperação EBC-UnB entre 2013 e 2015. E-mail: [paulino@unb.br](mailto:paulino@unb.br).

## 1. Introdução

Desde o início das transmissões na TV Brasil, em dezembro de 2014, a Faixa da Diversidade Religiosa da Empresa Brasil de Comunicação tem proporcionado aos telespectadores a oportunidade de conhecer – para muitos, pela primeira vez – algumas das diferentes religiões presentes no país. E são muitas. Levando-se em conta somente os dados oficiais do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é possível identificar, pelo menos, 40 opções de filiação religiosa no Brasil. Além do foco nas perspectivas filosófica e histórica dos rituais e doutrinas religiosas, vale lembrar que os programas televisivos semanais da Faixa da Diversidade Religiosa, *Entre o Céu e a Terra* e *Retratos de Fé*, também abrem espaço para as visões de mundo de ateus e agnósticos.

Tamanha multiplicidade de crenças reduz-se, no entanto, quando analisada do ponto de vista estatístico. De acordo com o último censo, 64,6% da população brasileira declara-se católica<sup>4</sup>, enquanto 22,2% é a porcentagem de evangélicos<sup>5</sup>. Somados, chega-se ao resultado de que praticamente 90% dos brasileiros consideram-se cristãos. As estatísticas em questão sugerem um cenário de desigualdade entre as religiões no país em termos de número de fiéis e de visibilidade social e cultural. Na radiodifusão brasileira, não é diferente. O que se observa é um contexto de acirrada concorrência quase que exclusivamente entre denominações cristãs: desde o aluguel de horários na programação ou de canais inteiros, até igrejas que são proprietárias de emissoras comerciais de rádio e TV (BERGE, 2007; HARTMANN, 2004; PATRIOTA, 2008).

---

<sup>4</sup> Neste trabalho, ao usar a expressão “Igreja Católica”, referimo-nos apenas à Igreja Católica Apostólica Romana. De acordo com o Censo 2010 do IBGE, além da Igreja Católica Apostólica Romana, também existem fiéis da Igreja Católica Apostólica Brasileira e da Igreja Católica Ortodoxa.

<sup>5</sup> De modo geral, os estudos acadêmicos empregam a expressão “evangélico” como sinônimo de “protestante”, ou seja, para se referir às igrejas descendentes da Reforma Protestante. Neste trabalho, adotamos a classificação do último censo, que chama de “evangélicas” todas as denominações cristãs não-católicas, com exceção das opções “Outras religiosidades cristãs”, “Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias” e “Testemunhas de Jeová”. Contudo, registramos aqui a ressalva de Alberto Klein (2006), que considera a analogia insatisfatória: “Por exemplo, há uma distância muito grande entre uma igreja histórica, como a Luterana, herdeira direta da Reforma empreendida por Lutero no século XVI, e a Renascer em Cristo, fundada em 1986, fruto de recentes movimentos religiosos. Não se trata de dizer aqui se uma filiação religiosa é melhor ou mais digna do que outra, mas, sim, de atestar a insuficiência do termo ‘evangélico’ para identificação dessas igrejas” (KLEIN, 2006, p. 18-19).

A invisibilidade na televisão e no rádio ganha proporções mais desafiadoras quando se reflete sobre a centralidade das instituições de comunicação na atualidade. Vivemos em um mundo onde a noção de se fazer parte de uma mesma comunidade local, regional, nacional ou mundial confunde-se com os discursos e as imagens da mídia. Como analisa Luis Ignacio Sierra Gutiérrez (2010), só existe socialmente quem é visto e ouvido no “ambiente global hipermediatizado” (GUTIÉRREZ, 2010, p. 189), e só quem existe socialmente pode exercer os seus direitos, ou seja, pode ser considerado cidadão. Nesse sentido, Jesús Martín-Barbero (2002) entende que “uma das formas mais flagrantes de exclusão cidadã hoje, situa-se exatamente aí, em não possuir o *direito de ser visto e ouvido*, o que equivale ao direito de existir/contar socialmente” (MARTÍN-BARBERO, 2002, p. 51, grifo do autor).

É aqui que começa o debate sobre a necessidade de se garantir um modelo de radiodifusão independente da lógica de mercado que, nas palavras de Omar Rincón (2013), pertença “a todos os cidadãos, mas, sobretudo, aos [...] excluídos, marginalizados e *minorados* como feios, gordos, pobres, indígenas, crianças, afros, jovens, velhos, migrantes, intelectuais” (RINCÓN, 2013, p. 159, grifo do autor, tradução livre). Um sistema de rádio e TV que promova não só a difusão de informações de interesse público e o diálogo intercultural, mas que ofereça também aos diferentes movimentos sociais e às minorias a oportunidade de participar democraticamente da gestão e da produção dessas emissoras.

Com base em definições traçadas por organismos internacionais como o Conselho Mundial de Rádio e Televisão e a União Europeia de Radiodifusão, os autores Ángel García Castillejo, Luis Arroyo, Martín Becerra e Óscar Santamaría (2012, p. 49-59) levantam as principais características do projeto ideal de radiodifusão pública, que, sinteticamente, seriam: 1) no plano político-administrativo, independência tanto de interesses de Estado quanto comerciais e abertura para a participação da sociedade; e 2) no plano editorial, produzir conteúdos acessíveis, diversificados, imparciais e inovadores, refletir a diversidade cultural e promover a identidade nacional e regional.

E é dentro de um projeto de fortalecimento da radiodifusão pública no Brasil que nasceu a Empresa Brasil de Comunicação. Sancionada no segundo governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei de criação da EBC (11.652/2008) vinculou a Empresa à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) e atribuiu-lhe a gestão da TV Brasil, da TV Brasil Internacional, da Agência Brasil, da Radioagência Nacional e de oito emissoras de rádio. Para preservar sua autonomia político-administrativa e editorial em relação ao governo federal, a Lei de criação da EBC estabeleceu dois canais de diálogo com a sociedade: a Ouvidoria e o Conselho Curador.

A Ouvidoria é responsável por receber, examinar e encaminhar reclamações, elogios, sugestões, comentários e pedidos de informação de telespectadores, ouvintes e usuários, para informar e orientar o trabalho do Conselho Curador, dos dirigentes e dos profissionais dos veículos da Empresa. Por sua vez, o Conselho Curador possui como prerrogativas aprovar anualmente o plano de trabalho e a linha editorial dos veículos da EBC, assim como observar a sua aplicação. Também acompanha e fiscaliza a programação. O órgão é composto de 22 membros: 15 representantes da sociedade civil, quatro do governo federal (ministros da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação, e da Secom), um da Câmara dos Deputados, um do Senado Federal e um funcionário da EBC.

Surge, então, para as emissoras públicas, a missão de acolher a diversidade religiosa como uma das dimensões das identidades culturais da sociedade impedindo-se, ao mesmo tempo, que sejam direcionadas para a promoção de uma ou outra religião em prejuízo das demais. Ainda mais ao se considerar que, no caso da EBC, são veículos financiados pelo Estado brasileiro, que adota a laicidade em seu ordenamento jurídico como um princípio constitucional. Do ponto de vista ideal, o Estado laico é aquele que assume uma posição de imparcialidade frente às convicções ideológicas, filosóficas e religiosas existentes, sem privilegiar qualquer uma delas. Antes, pelo contrário, o Estado laico compromete-se com a “garantia e a promoção da liberdade [religiosa] dos indivíduos e dos grupos” (HUACO, 2008, p. 43). Marco Huaco (2008) acrescenta ainda que o Estado laico governa de forma democrática, ou seja, busca ouvir todas as vozes da

sociedade para exercer o poder, respondendo “a uma constelação de valores próprios e plenamente secularizados”, que não “devem se derivar dos princípios e valores perseguidos pelos agrupamentos religiosos, ainda que uma delas seja a dominante em uma determinada sociedade” (HUACO, 2008, p. 43).

Dessa forma, o presente trabalho descreve e analisa o processo de consolidação da Faixa da Diversidade Religiosa por meio das técnicas do estudo de caso. Por meio da descrição detalhada de um acontecimento, situação, ou fenômeno particular, esse método permite analisar em profundidade problemas da vida real. A fim de esgotar as possibilidades de novas interpretações e de novas perspectivas – e até mesmo para o desenvolvimento de novas teorias –, Antonio Carlos Gil (2010) explica que é necessário utilizar “múltiplas técnicas de coleta de dados [...] para garantir a profundidade necessária ao estudo e a inserção do caso em seu contexto, bem como conferir maior credibilidade aos resultados” (GIL, 2010, p. 119).

A partir de uma perspectiva cronológica, os episódios fundamentais são resgatados principalmente por meio de documentos oficiais do Senado Federal e do Conselho Curador e da Ouvidoria da EBC. As entrevistas presenciais e por telefone também são fontes importantes desta pesquisa, que comentam e complementam as informações obtidas com a análise documental. Foram entrevistados personagens de três núcleos identificados como os mais relevantes para o debate sobre a programação religiosa das emissoras da EBC: 1) representando o Conselho Curador, Ana Luiza Fleck Saibro (atual presidente do colegiado) e Daniel Aarão Reis Filho (conselheiro); 2) pela Diretoria Executiva, Maria Tereza Cruvinel (então diretora-presidente da EBC) e Rogério Brandão (então diretor de produção da EBC); e 3) como membros das mantenedoras<sup>6</sup> dos programas religiosos de orientação católica e evangélica na TV Brasil, padre Dionel

---

<sup>6</sup> A Arquidiocese do Rio de Janeiro é a responsável pela produção dos programas de orientação católica *Santa Missa* e *Palavras de Vida*, transmitidos pela TV Brasil aos domingos de manhã. A direção é do padre Dionel Amaral, um dos entrevistados para este trabalho. Já a Associação Evangélica de Comunicação Reencontro é a responsável pelo programa de orientação evangélica *Reencontro*, transmitido pela TV Brasil aos sábados de manhã. A direção é do pastor Flávio Vieira Lima, um dos entrevistados para este trabalho.

Amaral (diretor geral de *A Santa Missa* e do *Palavras de Vida*) e pastor Flávio Vieira Lima (diretor executivo do *Reencontro*).

## 2. O início do debate

Em 2009 e 2010, a Ouvidoria da EBC recebeu uma série de manifestações de telespectadores da TV Brasil que questionavam a presença de programas semanais de divulgação de mensagens religiosas da Igreja Católica e de confissões evangélicas no canal, além de solicitarem a sua retirada do ar. Trata-se dos católicos *A Santa Missa* e *Palavras de Vida* e do evangélico *Reencontro*, todos herdados da extinta TV Educativa do Rio de Janeiro e veiculados desde a inauguração da emissora, em 1975. A incorporação ocorreu porque, ao ser criada, a EBC passou a gerir a estrutura pertencente à Empresa Brasileira de Radiodifusão (Radiobrás). Por sua vez, a Rádio Nacional de Brasília AM exibe a missa dominical da Igrejinha Nossa Senhora de Fátima, em Brasília, com retransmissão pela Rádio Nacional da Amazônia. A transmissão remonta ao período da construção da capital federal.

O argumento central das reclamações encaminhadas à Ouvidoria foi o de que a TV Brasil, por ser uma emissora pública financiada pelo Estado brasileiro, que é laico, não poderia manter programas de caráter proselitista, que não representam as demais religiões, nem tampouco os que não creem. Ademais a Lei de criação da EBC (Artigo 3º) determina que “é vedada qualquer forma de proselitismo na programação”. Na mesma direção, o Manual de Jornalismo da EBC postula entre seus valores, objetivos e diretrizes o dever de se evitar a pregação religiosa.

Provocado por essas mensagens, o Conselho Curador deu início a uma fase de mais de quatro anos de discussões e acompanhamento da implementação de uma nova programação religiosa voltada, não para a pregação, mas para a informação e o debate plural da diversidade religiosa. O processo de consolidação da Faixa da Diversidade Religiosa enfrentou resistências dentro e fora da EBC. Da leitura das atas das reuniões do Conselho Curador em que se apreciou a programação religiosa das emissoras da

EBC, além das entrevistas realizadas com os conselheiros Ana Luiza Fleck e com Daniel Aarão Reis, nota-se que o debate apontava para duas preocupações cuja conciliação provou ser complexa e desafiadora.

Em um extremo, o compromisso de se evitar o proselitismo de religiões específicas em harmonia com o dever de imparcialidade do Estado laico frente às manifestações de fé ou de convicção ideológica: princípio que está previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei de criação da EBC e nos valores, objetivos e diretrizes do Manual de Jornalismo da Empresa. Como recorda Huaco (2008), “as crenças públicas professadas pelo Estado na realidade são crenças privadas professadas pelas pessoas que exercem o poder do Estado, só que impostas desde o aparato simbólico e coercitivo” (HUACO, 2008, p. 44), e, portanto, podem ameaçar o direito à liberdade religiosa de indivíduos e de grupos. Na outra ponta, o projeto ideal de radiodifusão pública que, para Diego Portales Cifuentes (2002), deve expressar a “diversidade política, *religiosa*, étnica, de gerações, de gênero e regiões de um país” (CIFUENTES, 2002, p. 148, grifo nosso).

Com o objetivo de garantir que a diversidade religiosa estivesse presente nas emissoras da EBC, o Conselho Curador discutiu parecer com uma primeira proposta de programação em reunião do colegiado no dia 1º de junho de 2010<sup>7</sup>. Em virtude da religiosidade inerente à cultura e à história do povo brasileiro, o documento conclui que “é de fundamental importância que a TV Brasil e os demais veículos da EBC considerem as religiões e o fenômeno religioso, através de programas sobre o tema com a profundidade e o respeito que o mesmo merece” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010). Por outro lado, o parecer reprova a concessão de espaço em emissoras públicas de rádio e TV para o proselitismo de uma ou outra religião, “tendo-se em vista o caráter plural do ‘mapa religioso’ brasileiro” (Idem). O documento recomenda, por fim, que a diversidade

---

<sup>7</sup> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Rio de Janeiro, Ata da 18ª Reunião do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada em 1º jun. 2010.

Disponível em:

[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/ata\\_18a\\_reuniao\\_cc.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/ata_18a_reuniao_cc.pdf). Acesso em: 20 jul. 2015.

religiosa seja abordada enquanto manifestação filosófica e histórica, na medida em que admite a falta de espaço na programação para transmitir cultos, missas e outros rituais de todas as religiões.

### 3. Consultando a sociedade

Em seguida, em reunião no dia 30 de junho de 2010<sup>8</sup>, os conselheiros organizaram o calendário da consulta pública a cidadãos e entidades civis para “recolher contribuições sobre a política de produção e distribuição de conteúdos de cunho religioso pelos veículos da EBC” (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Edital de Consulta Pública nº 02/2010). Os participantes tiveram a opção de encaminhar as manifestações via carta ou e-mail, entre os dias 4 de agosto e 19 de outubro de 2010. As mensagens recebidas não tiveram poder decisório, servindo apenas para embasar as discussões travadas no Conselho Curador.

Chama a atenção o fato de que, das 140 manifestações, 115 (o equivalente a 82,2% do total) solicitaram a permanência dos programas religiosos de orientação católica e evangélica na grade das emissoras da EBC. A maior parte das mensagens ressaltou os benefícios sociais e pessoais dos programas, por divulgar valores e princípios capazes de promover o bem-estar geral da nação e por oferecer conforto espiritual aos que necessitam. Houve uma acentuada referência à importância dos programas religiosos para os fiéis que encontram dificuldade para se dirigir presencialmente a um local de culto:

Muitos doentes e idosos em hospitais, asilos, etc. e em presídios, sem terem condições de ir a uma Igreja, assistem a esses programas com muita fé e devoção [...] Tenho parentes, de idades avançadas, que não têm condições físicas de ir a uma Igreja [...] Essas pessoas estão aflitas e me pediram para fazer essa carta. (Mario Geraldo F. Bastos, trecho de mensagem enviada em 22 set.

---

<sup>8</sup> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 19ª Reunião do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada em 30 jun. 2010.

Disponível em:

<[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/\\_conselhocurador/files/ata\\_19a\\_reuniao\\_cc.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/ata_19a_reuniao_cc.pdf)>. Acesso em: 21 jul. 2015.



2010. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

Outros argumentaram que, devido ao fato de serem financiadas com recursos públicos, as emissoras da EBC devem espelhar em sua programação a dimensão religiosa – e, principalmente, cristã – dos cidadãos brasileiros, que mantêm a Empresa com os tributos que paga. Para comprovar a alegada representatividade social e cultural da Igreja Católica e das igrejas evangélicas no país, mencionou-se – ainda que imprecisamente – os dados estatísticos do último censo:

As empresas de comunicação de um Estado, embora laico, mas democrático, devem estar a serviço do povo. Ora, os 90% de católicos ou evangélicos do povo brasileiro não podem ser privados de programações religiosas nesses meios de comunicação, uma vez que não se faça proselitismo religioso e se respeitem as outras crenças e convicções. (Pe. Lucindo José Biazús, trecho de mensagem enviada em 19 out. 2010). In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010.

Dentro do grupo favorável à continuidade da transmissão dos programas religiosos, alguns discordaram do questionamento de que possuiriam caráter proselitista. Percebe-se nas mensagens a compreensão de que esses programas direcionam-se aos fiéis já iniciados, não correspondendo, assim, à definição jurídica de proselitismo religioso corrente no Direito Internacional, segundo a qual o discurso religioso proselitista caracteriza-se pelo empenho ativista na conversão de novos fiéis a uma determinada causa, ideia ou religião, em manifestação do direito à liberdade de expressão religiosa (BIAZI, 2012; SANTOS, 2012; TAVARES, 2009):

Sou católica e não vejo nenhum problema [...] não se tratando de nenhuma discriminação, nem mesmo caso de proselitismo de religião, tendo em vista que não há a intenção de converter pessoas à religião católica, onde sua missão é levar aos cristãos que se encontram impossibilitados de ir à igreja, não os deixando afastados de seu compromisso de participarem da missa. (Carla Mendonça, trecho de mensagem enviada em 15 ago. 2010. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

As contribuições que reivindicaram a manutenção dos programas religiosos no ar guardam em comum o entendimento de que o Estado laico pode e deve permitir a presença religiosa na vida pública, o que incluiria as emissoras da EBC, caracterizadas nas mensagens como órgãos públicos pertencentes a um Estado laico. Conforme esse entendimento, a proposta de produzir programas sobre os aspectos filosóficos e históricos das diferentes religiões, apesar de exercer uma importante função informativa e educativa, seria incompleta se excluísse a possibilidade de se reservar espaço na programação para a prática religiosa em si, como a transmissão de músicas devocionais, mensagens pastorais e celebrações litúrgicas.

O caso em questão evidencia como o princípio da laicidade do Estado apresenta diferentes configurações ao redor do mundo. Ahmet Kuru (2009) divide a laicidade em “assertive secularism” (“laicidade ativa”, tradução livre) e “passive secularism” (“laicidade passiva”, *idem*), conforme o grau de abertura das políticas públicas que os países laicos desenvolvem na relação entre Estado e religião. De acordo com o autor, a principal diferença entre as duas formas de laicidade é que a “laicidade ativa requer que o Estado desempenhe um papel decisivo para excluir a religião da esfera pública e para confiná-la na esfera privada”, enquanto que a “laicidade passiva demanda que o Estado seja tolerante em relação à visibilidade pública da religião” (KURU, 2009, p. 11, *ibidem*). Todavia mesmo a tolerância do Estado à influência religiosa, dentro do que Kuru classifica como laicidade passiva, segue preservando as condições básicas para assegurar que “os processos legislativos e judiciais [do Estado]” sejam laicos, “no sentido de se colocarem fora de alcance do controle religioso” (KURU, 2009, p. 7, tradução livre), de modo que o Estado não adote uma confissão oficial.

#### **4. Suspende ou não suspende, eis a questão**

Apesar do resultado da consulta pública e das divergências internas, o Conselho Curador votou, no dia 22 de março de 2011, e publicou, dois depois, a resolução nº

02/2011<sup>9</sup>, que determinava a suspensão dos programas religiosos de orientação católica e evangélica em um prazo de seis meses e incumbiu a Diretoria Executiva da EBC de apresentar “alternativas de programação para comporem a(s) nova(s) faixa(s) religiosa(s) de seus veículos, respeitando o critério da pluralidade máxima das vivências religiosas existentes no País”.

Como justificativas para a decisão, a resolução enumera: 1) “o caráter republicano laico da Empresa Brasil de Comunicação”; 2) que os programas religiosos em questão “não correspondem ao caráter plural do fenômeno religioso em nosso país, constituindo injustificadas preferências a religiões particulares”; e ainda 3) “que as confissões religiosas atualmente difundidas nos citados programas dispõem de canais de televisão e/ou programas de rádio através dos quais tais programas poderiam ser veiculados”.

No dia 20 de setembro de 2011, em resposta às ações ajuizadas pela Arquidiocese do Rio de Janeiro e pela Primeira Igreja Batista de Niterói, a 15ª Vara Federal do Distrito Federal<sup>10</sup> decidiu provisoriamente pelo prosseguimento das transmissões a menos de uma semana para o fim do prazo estabelecido para a suspensão e substituição dos programas religiosos de orientação católica e evangélica. Aceitou-se a tese apresentada pelas mantenedoras dos programas de que a diversidade poderia ser promovida na programação com a simples inclusão de outros grupos religiosos, sem necessidade de se excluir as produções existentes.

---

<sup>9</sup> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 02/2011 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, 24 mar. 2011. Disponível em: <[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/\\_conselhocurador/files/Res%2002\\_2011.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/Res%2002_2011.pdf)>. Acesso em: 23 jul. 2015.

<sup>10</sup> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 30ª Reunião do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada em 27 set. 2011. Disponível em: <[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/\\_conselhocurador/files/ata\\_30a\\_reuniao\\_cc\\_0.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/ata_30a_reuniao_cc_0.pdf)>. Acesso em: 23 jul. 2015.

Em seguida à intervenção da Justiça Federal, houve a tramitação de dois projetos de decreto legislativo – um da Câmara dos Deputados<sup>11</sup> e outro do Senado Federal<sup>12</sup> – para anular a medida do Conselho Curador. A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal chegou a convidar a então diretora-presidente da EBC, Tereza Cruvinel, e o conselheiro Daniel Aarão Reis Filho – representando a presidente do colegiado na ocasião, Ima Célia Guimarães – para prestarem esclarecimentos em uma audiência pública<sup>13</sup> no dia 29 de setembro de 2011.

Um pouco antes da audiência pública no Senado Federal, a Diretoria Executiva enviou ao Conselho Curador um projeto de nova programação religiosa para a TV Brasil, dentro do propósito de contemplar a diversidade de crenças no Brasil, conforme determinado pela resolução nº 02/2011 do colegiado. Levando em consideração as estatísticas do Censo 2000 do IBGE – até aquele momento, os dados do Censo 2010 não haviam sido disponibilizados –, a proposta concedia 26 minutos semanais para a Igreja Católica, 26 minutos semanais para as diferentes igrejas evangélicas revezarem entre si e 26 minutos semanais para o Candomblé e para a Umbanda. As demais religiões organizariam uma espécie de rodízio para ocuparem um espaço de 13 minutos semanais.

O novo formato previa ainda que a produção dos programas seria de responsabilidade dos grupos religiosos, selecionados por meio de edital público, de acordo com as linhas editoriais estabelecidas pela EBC. Sendo assim, a proposta permitia a quem fosse gerir o horário destinado à Igreja Católica e às igrejas evangélicas na TV Brasil manter ou não *A Santa Missa*, o *Palavras de Vida* e o *Reencontro*. O maior tempo dado a católicos

---

<sup>11</sup> O projeto de decreto legislativo 406/2011, da Câmara dos Deputados, está disponível na íntegra em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=DC45BE060780A52DBD9F44487B242586.proposicoesWeb1?codteor=921067&filename=PDC+406/2011](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=DC45BE060780A52DBD9F44487B242586.proposicoesWeb1?codteor=921067&filename=PDC+406/2011)>. Acesso em: 24 jul. 2014.

<sup>12</sup> O projeto de decreto legislativo 244/2011, do Senado Federal, está disponível na íntegra em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=97645&tp=1>>. Acesso em: 25 jul. 2015.

<sup>13</sup> SENADO FEDERAL. Brasília, 42ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, 29 set. 2011. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/sessao/disc/listaDisc.asp?s=000630/11>>. Acesso em: 26 jul. 2015.

e a evangélicos correspondia à representatividade que possuem no Brasil, do ponto de vista estatístico, englobando 89% da população brasileira de acordo com o Censo 2000. Em relação às religiões afrobrasileiras, apesar de abrangerem menos de 1% da população conforme os dados referentes ao ano 2000, ganhariam também 26 minutos semanais em reconhecimento à importância histórica e cultural na formação do país.

Ao se reunir<sup>14</sup> (27 set. 2011) para discutir a alternativa de nova programação religiosa sugerida pela Diretoria Executiva, o Conselho Curador rejeitou a proposta principalmente por discordar da distribuição de horário na grade aos grupos religiosos com base nos dados estatísticos do IBGE. Os conselheiros apontaram que a metodologia utilizada pelo órgão para traçar o perfil religioso da população brasileira é imprecisa por desconsiderar, por exemplo, a resistência de fiéis do Candomblé e da Umbanda em declararem a própria filiação religiosa<sup>15</sup>, ou, então, a omissão dos entrevistados em relação à múltipla religiosidade<sup>16</sup>.

Com a medida judicial favorável à continuidade da transmissão dos programas religiosos, o Conselho Curador, por unanimidade, cancelou<sup>17</sup> na reunião do dia 23 de novembro de 2011<sup>18</sup> a decisão de suspender os programas e determinou a constituição de um grupo consultivo e a realização de uma audiência pública para ampliar a discussão com a sociedade sobre a programação religiosa das emissoras da EBC. A

---

<sup>14</sup> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 30ª Reunião do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada em 27 set. 2011. Disponível em: <[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/ata\\_30a\\_reuniao\\_cc\\_0.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/ata_30a_reuniao_cc_0.pdf)>. Acesso em: 26 jul. 2015.

<sup>15</sup> O Censo 2010 registrou 588.797 declarações de filiação ao Candomblé e à Umbanda, o que equivale a apenas 0,31% da população brasileira.

<sup>16</sup> O Censo 2010 registrou 15.379 declarações de múltipla religiosidade, o que equivale a apenas 0,008% da população brasileira.

<sup>17</sup> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 03/2011 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em: <[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao\\_03-2011.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao_03-2011.pdf)>. Acesso em: 26 jul. 2015.

<sup>18</sup> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 31ª Reunião do Conselho Curador, 23 nov. 2011, p. 1-8. Disponível em: <[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/ata\\_31a\\_reuniao\\_cc\\_ebc.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/ata_31a_reuniao_cc_ebc.pdf)>. Acesso em: 26 jul. 2015.

maior abertura do colegiado ao diálogo resultou no arquivamento dos projetos de decreto legislativo da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

## 5. Primeiros resultados

No dia 14 de março de 2012, o Conselho Curador recebeu na sede da EBC, em Brasília, representantes de diferentes religiões para debater o tema em uma audiência pública. Em primeiro lugar, enalteceu-se a decisão do Conselho Curador de pôr fim à exclusividade concedida à Igreja Católica e a confissões evangélicas, em respeito ao princípio da laicidade do Estado brasileiro e à missão da radiodifusão pública de trazer para a programação todas as “diversidades”:

Entendemos que os espaços públicos gerenciados pelo Estado devem de toda a forma garantir a laicidade, deve de toda a forma serem públicos no sentido da totalidade da população, e que qualquer possibilidade de uma grade que trate do fenômeno religioso do sistema de crenças, ou que trate da diversidade religiosa, se atenha fundamentalmente à promoção da igualdade entre as diversas religiões e igualdade entre os diversos sistemas de crenças presentes nesse país, ou seja, estou também falando dos que não têm religião. (trecho de pronunciamento feito por Rafael Soares de Oliveira,ogan [figura religiosa] do Candomblé e membro do Comitê de Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012, p. 27).

Houve um amplo consenso em relação ao perfil ideal de uma nova programação religiosa para as emissoras da EBC. Apesar de não terem surgido sugestões quanto a questões práticas de gênero, de formato, de linguagem, de duração e de quantidade de programas, concordou-se, de modo geral, que as novas produções devem informar e educar sobre a cultura, a história e a doutrina das diferentes religiões, com a participação de ateus, de agnósticos, de líderes religiosos e de fiéis, além de acadêmicos, de estudiosos e de pesquisadores ligados ao universo religioso.

A partir das provocações da audiência, o Conselho Curador nomeou um grupo consultivo<sup>19</sup> com conselheiros do colegiado, representantes da Diretoria Executiva e membros da Arquidiocese do Rio de Janeiro, da Associação Evangélica de Comunicação Reencontro, da Confederação Israelita do Brasil e do Comitê de Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para estudar e elaborar a proposta da nova programação religiosa das emissoras da EBC. A criação de um grupo consultivo não atendeu plenamente ao desejo manifestado na consulta pública por um conjunto de instituições representativas de diversos grupos religiosos – formado, entre outras, pela Associação Hare Krishna DF, pela Assembleia Espiritual dos Bahá'ís do Brasil e pela Associação Brasileira de Arte e Filosofia da Religião Wicca – para a constituição de um conselho deliberativo interreligioso mais amplo, a nível nacional, para orientar o Conselho Curador na produção dos novos programas.

A despeito das limitações em termos de participação, as reuniões do grupo consultivo serviram de subsídio para o Conselho Curador formular a Faixa da Diversidade Religiosa para a TV Brasil e instituir também um órgão para acompanhar a sua implementação, o Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC (CEDRE<sup>20</sup>), integrado por representantes do colegiado, da Diretoria Executiva, do Ministério da Cultura e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência República, cujo Comitê de Diversidade Religiosa funciona como instância consultiva e de assessoramento do CEDRE. Enquanto as novas atrações da Faixa da Diversidade Religiosa já estão no ar, o destino dos programas religiosos de orientação católica e evangélica tanto da TV Brasil, quanto das rádios da EBC, continua incerto.

---

<sup>19</sup> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 02/2012 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em: <[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao\\_2\\_2012\\_cc\\_ebc\\_0.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao_2_2012_cc_ebc_0.pdf)>. Acesso em: 30 jul. 2015.

<sup>20</sup> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 04/2012 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em: <[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao\\_4\\_2012\\_cc\\_ebc.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao_4_2012_cc_ebc.pdf)>. Acesso em: 30 jul. 2015.

## 8. Considerações finais

Desde as primeiras reclamações enviadas à Ouvidoria, a grande maioria das vezes que se manifestaram durante as discussões entendeu que a programação religiosa das emissoras públicas da EBC deve se pautar pela diversidade de crenças e pela laicidade do Estado, embora com concepções distintas quanto ao alcance e aos limites da relação entre Estado e religião. De um lado, quem se posicionou contra a transmissão dos programas religiosos de orientação católica e evangélica argumentou que as emissoras públicas da EBC não podem patrocinar com recursos e bens públicos de um Estado laico o proselitismo religioso da Igreja Católica e de confissões evangélicas. Vale lembrar que *A Santa Missa*, *o Palavras de Vida* e *o Reencontro*, além de veiculados, são gravados nos estúdios da TV Brasil.

De outro, quem apoiou o prosseguimento das transmissões defendeu que os programas religiosos em questão não praticam proselitismo religioso. Em vez de se dedicar ao empenho ativista na conversão de novos fiéis, esses programas atenderiam às necessidades espirituais de quem já é católico ou evangélico, cumprindo, então, a função de serviços religiosos prestados pelo Estado, em especial, aos cidadãos que apresentam impedimentos para se dirigir presencialmente a um local de culto: hospitalizados, presidiários, idosos, etc. Nesse caso, alegou-se que o Estado, apesar de laico, tem, por essência, a missão de servir à sociedade brasileira, dita religiosa e majoritariamente cristã.

A Diretoria Executiva inclusive apresentou ao Conselho Curador uma proposta de programação religiosa, nessa direção, em que o princípio da diversidade religiosa na radiodifusão pública, para ser completo, requer que as emissoras públicas incorporem à sua programação os anseios e as expectativas de âmbito espiritual da sociedade. O projeto concedia espaços predeterminados na grade para os diferentes grupos religiosos produzirem programas em que pudessem trabalhar a vivência religiosa por meio de práticas e de rituais. O colegiado rejeitou a alternativa e prosseguiu com a implementação de programas informativos e educativos sobre a diversidade religiosa.



De qualquer forma, a iniciativa da Diretoria Executiva propõe o instigante desafio de se pensar a respeito da viabilidade de se distribuir horário na programação para que a totalidade dos grupos religiosos celebrem cultos, missas e outros rituais. Evidentemente, seria impossível beneficiar a todos com o mesmo espaço. A divisão com base nos dados estatísticos do IBGE, sugerida pela Diretoria Executiva, poderia ser uma solução: mais tempo para quem possui maior número de fiéis. Entretanto, quando se considera o conjunto das religiões, uma ressalva plausível ao critério da proporcionalidade estatística das crenças na população recai sobre o risco em potencial de essa estratégia acabar reforçando a desigualdade entre maiorias e minorias religiosas em termos de visibilidade social e cultural.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, Luis; BECERRA, Martín; CASTILLEJO, Ángel García; SANTAMARÍA, Óscar. **Caixas Mágicas: O Renascimento da Televisão Pública na América Latina**. Madri: Editorial Tecnos, 2012.

BERGE, Christa. Tensão entre os campos religioso e midiático. In: ENDO, Ana Claudia Braun; GOBBI, Maria Cristina; MELO, José Marques de (Orgs.). **Mídia e Religião na Sociedade do Espetáculo**. São Paulo: Editora da Universidade Metodista de São Paulo, 2007.

BIAZI, Chiara Antonia Sofia Mafica. O conceito de proselitismo na jurisprudência da Corte Europeia dos Direitos Humanos: Os Casos Kokkinakis C. Grécia e Larissis e Outros C. Grécia. **Direito em Debate**, Ijuí, ano XXI, nº 37, p. 162-189, jan/jun 2012. Disponível em:

<<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/viewFile/300/470>>. Acesso em: 29 jul. 2015.

CIFUENTES, Diego Portales. Televisão pública na América Latina: crises e oportunidades. In: RINCÓN, Omar (Org.). **Televisão pública: do consumidor ao cidadão**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2002.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Audiência Pública do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, 14 mar. 2012, p. 1-39. Disponível em:

<[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/\\_conselhocurador/files/audiencia\\_programas\\_religiosos\\_transcricao\\_mar12.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/audiencia_programas_religiosos_transcricao_mar12.pdf)>. Acesso em: 26 jul. 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Edital de Consulta Pública nº 02/2010 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada entre 4 ago. 2010 e 19 out. 2010. Disponível em:  
<[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/\\_conselhocurador/files/edital\\_0.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/edital_0.pdf)>. Acesso em: 31 jul. 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada entre 4 ago. 2010 e 19 out. 2010. Disponível em:  
<[http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/\\_conselhocurador/files/relatorio\\_final.pdf](http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/relatorio_final.pdf)>. Acesso em: 30 jul. 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

GUTIÉRREZ, Luiz Ignacio Sierra. Religiosidade hipermediatizada. In: BORELLI, Viviane (Org.). **Mídia e religião**: entre o mundo da fé e o do fiel. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

HARTMANN, Atílio. Religiosidade Midiática – Uma Nova Agenda na Construção de Sentidos?. **Cadernos IHU**, ano 2, nº 9, 2004.  
Disponível em:  
<<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu/58292-religiosidade-midiatica-uma-nova-agenda-publica-na-construcao-de-sentidos>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

HUACO, Marco. A laicidade como princípio constitucional do Estado de Direito. In: LOREA, Roberto Arriada (Org.). **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

KLEIN, Alberto. **Imagens de culto e imagens de mídia** – Interferências midiáticas no cenário religioso. Porto Alegre: Editora Sulinas, 2007.

KURU, Ahmet. **Secularism and state policies toward religion**. New York: Cambridge University Press, 2009.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. Televisão pública, televisão cultural: entre a renovação e a invenção. In: RINCÓN, Omar (Org.). **Televisão pública**: do consumidor ao cidadão. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2002.

PATRIOTA, Karla Regina Macena Pereira. Mídia e Entretenimento: Em Busca da Religiosa Audiência. **Revista de Estudos da Religião**, set. 2008, p. 69-88.

RINCÓN, Omar. No son los contenidos, son las estéticas, las narrativas y los formatos. In: GUÉRIN, Ana Isabel; MIRANDA, Adrián; OLIVIERI, Roberto; SANTAGATA, Gabriel (Orgs.). **Pensar la televisión pública**: ¿Que modelos para América Latina?. Buenos Aires: La Crujía, 2013.

SANTOS, Milene Cristina. **O Proselitismo entre a Liberdade de expressão e o Discurso de ódio**: a “Guerra santa” do Neopentecostalismo contra as Religiões afro-brasileiras. Dissertação de mestrado em Direito, Brasília: Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 2012. Disponível em:

TAVARES, André Ramos. O direito fundamental ao discurso religioso: divulgação da fé, proselitismo e evangelização. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais**, Belo Horizonte, ano 3, nº 10, abr./jun. de 2009, p. 17-47. Disponível em: <[http://www.cjlp.org/direito\\_fundamental\\_discurso\\_religioso.html](http://www.cjlp.org/direito_fundamental_discurso_religioso.html)>. Acesso em 29 jul. 2015.